

Edital de Chamamento Público N° 01/2020 – IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*

Processo n° 23223.003247/2020-11

RELATÓRIO 01

Solicitação de esclarecimento do Sr. Giovanni?

Giovanni Baroni Pacheco, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n° 506.820.596-68, domiciliado à Rua Eloy Werner, n° 70, Alfa Sul, Manhuaçu/MG, tomando conhecimento do edital de chamamento público n° 01/2020, Processo n° 23223.003247/2020-11, como interessado ao objeto do presente edital, vem, respeitosamente, conforme disposto no item 3.2 do respectivo edital, solicitar os seguintes **esclarecimentos**:

Considerando o disposto no item 3 – **DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, do Edital de Chamamento Público N° 01/2020 – IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*, Processo n° 23223.003247/2020-11, seguem respostas ao questionamento apresentado pelo Sr. Giovanni Baroni Pacheco.

Questionamentos/Esclarecimentos:

1. O IF – Sudeste/MG dispõe de recursos liberados/aprovados em orçamento para construção do campus na área que será objeto da doação, especificamente Campus – Manhuaçu/MG?

Resposta: Esclarecemos que o orçamento do IF Sudeste MG será disciplinado a partir da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2021. A partir dessa deliberação, a gestão da instituição, conforme disponibilidade orçamentária, fará a devida priorização das ações de investimento.

Outras alternativas de captação de recursos para as construções serão buscadas pelo IF Sudeste MG, através de emendas parlamentares e negociação com o Ministério da Educação para recursos extras.

2. Em caso positivo qual valor a ser investido na edificação?

Resposta: Ainda não há previsibilidade totalizada de valor. As obras não acontecem todas de uma só vez, e são inseridas no Plano Diretor de Infraestrutura (Pladinf) 2021 – 2027 da Instituição, conforme cronograma de execução em anexo. O Plano Diretor de Infraestrutura 2021 – 2027 está sendo elaborado e traz um planejamento, para a Unidade II, de importantes obras, tais como a construção de bloco educacional, bloco pedagógico,

refeitório, quadra poliesportiva, além de obras de urbanização e infraestrutura, com valores iniciais estimados na ordem de R\$8.000.000,00 e área construída total estimada de 3.200 m².

Observando o cronograma de execução, destacam-se iniciativas para o ano de 2021 de construção de um bloco educacional, bem como de infraestrutura externa mínima necessária para implantação e funcionamento da edificação, com área aproximada de 935 m² e valor estimado da ordem de R\$2.300,000,00, cujos os projetos estão concluídos e serão adaptados para o novo terreno. Ressaltamos que a efetivação dessa ação dependerá de disponibilidade orçamentária.

3. Existe planta/projeto da edificação a ser realizada na área a ser doada?

Resposta: Os projetos para futuras edificações somente poderão ser efetivamente iniciados a partir do conhecimento das especificidades do terreno recebido. Ao mesmo tempo, esclarecemos que o Campus Manhuaçu, em virtude da sua classificação 70/45 no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Portaria MEC/Setec nº 246, de 15 de abril de 2016), deverá dispor de estrutura mínima (área de esportes, bibliotecas, salas de aula, auditórios, refeitório, dentre outros) para pleno atendimento da demanda educacional do município e região. Conforme a resposta da questão 2, a instituição atualmente está elaborando o seu primeiro Plano Diretor de Infraestrutura (Pladinf), com diretrizes e demandas para os próximos anos.

Cumpramos destacar que o Plano Diretor será avaliado e aprovado nas instâncias superiores da Instituição e que o edital de chamamento público visa seleção e recebimento de terreno por meio de doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição.

4. Caso negativo, qual estimativa de metros quadrados de edificação serão construídos?

Resposta: Informação contemplada na questão 2. É importante destacar que as obras vão sendo construídas com a expansão e necessidades do Campus.

5. Uma vez concretizada a doação em todos os aspectos, existe estimativa de prazo para início e término das obras?

Resposta: Sendo o Pladinf devidamente aprovado e o orçamento disponibilizado, já em 2021 prevemos o início das tramitações administrativas necessárias. O término das ações

de ampliação da nova unidade dependerão da complexidade das futuras obras e das necessidades do Campus.

6. Em caso de desclassificação conforme disposto no item 8.5.4 do edital, ou, sendo classificada a proposta de doação, as obras (construção e instalação) do campus não se realizarem, há cláusula resolutiva?

Resposta: O item 8.5.4 trata da fase de julgamento das propostas, portanto ainda não sendo formalizada a doação, por essa razão, não há cláusula resolutiva.

7. Em caso de proposta única de doação, a área mínima poderá ser menor do que especificado no item 7.2.2 do referido edital?

Resposta: Nos termos do Item 7 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 – IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, a área é um dos requisitos mínimos para aceitação das propostas. As propostas cujas áreas não satisfaçam os requisitos indicados no edital, após avaliação da Comissão Avaliadora, estarão automaticamente eliminadas do processo de chamamento público.

8. Os itens 12.4 e 12.4.1 podem ser melhor esclarecidos/revistos, pois não justifica nenhum tipo de despesa relativa à transferência de propriedade do imóvel de doação ser suportada pela interessada.

Resposta: Os itens 12.4 e 12.4.1 serão mantidos, conforme redação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 – IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, cabendo à detentora da proposta selecionada arcar com as despesas relativas à transferência de propriedade do imóvel e ao IF Sudeste MG as despesas relativas a escritura do imóvel selecionado e o respectivo registro.

9. Sou herdeiro de uma área que atende os objetivos do edital e a mesma se encontra em vias de transferência para uma holding familiar, contudo, tal transferência pode ocorrer em período ulterior ao prazo fixado no edital. Há uma firme intenção de doação, diante de tal situação há possibilidade de prorrogação do prazo do edital para padronizar a documentação do imóvel nos ditames do edital?

Resposta: Nas avaliações das propostas apresentadas, a Comissão Avaliadora prezarà pelas

regras do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 – IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu e, caso não apresente a documentação mínima exigida, a proposta será desclassificada. Vale destacar que os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora, ouvida a Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, quando necessário.

Manhuaçu – MG, 25 de novembro de 2020.

Prof. José Geraldo Soares

Diretor-Geral *pro tempore* – IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu